



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 488/87/5

DISPÕE SÔBRE: CONCEDE UM ABONO MENSAL DE 10% -
(DEZ POR CENTO) SÔBRE A REFERÊNCIA 04-(QUATRO)
DO QUADRO DE PESSOAL DA MUNICIPALIDADE, COMO -
AJUDA DE CUSTO PARA OS TRABALHADORES BRAÇAIS '
DESTA PREFEITURA, QUE TRABALHAM NO SETOR DO SERM
(SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL).

JALON BERNARDO DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz sa ber que a Câmara Municipal de Tarabai Decreta e Ele promulga e sancio na a seguinte Lei:

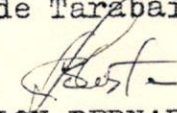
ARTIGO 1º - Fica instituído um abono mensal de 10% (dez por cento) co mo Ajuda de Custo para os trabalhadores braçais da Prefei tura Municipal de Tarabai, que trabalham no setor do SERM' (SERVIÇO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL).

§ UNICO - A ajuda de custo será calculada sôbre a referência 04, do quadro de pessoal da Municipalidade.

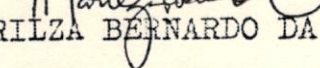
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ' correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Vi gente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor nã data de sua publicação, retro agindo seus efeitos a partir de 01-03-1987.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 08 de Abril de 1.987.


JALON BERNARDO DA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL EM DATA SUPRA.


MARILZA BERNARDO DA COSTA
Chefe de Gabinete